



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU

LEI Nº 021/89

(Dá denominação a via pública, e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Elpídio José Guerra, a - atual Rua Campo Limpo;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 10 dias do Mês de Setembro de 1.989.

Registrado às fichas do arquivo próprio
e publicado nesta secretaria.
Em 18 de Setembro de 1989
Responsável

Armando Fonseca Junior
Prefeito Municipal

Jefferson Mendonça de Souza
Secretário da Fazenda